

DECRETO Nº 5.152 DE 31 DE MARÇO DE 2010
(DOE nº 10.265/2010)

Altera o Decreto nº 140, de 2 de julho 1975, que aprova o Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar do Estado, com alteração dada pelo Decreto nº 182-A, de 10 de abril de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

Art. 1º O artigo 5º, do Decreto nº. 140, de 02 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

3)...

...

- para 2º Sargento PM: 03 (três) anos de 3º Sargento PM;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de março de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre